

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 2/2025

Sumário: Aprovando o exercício de funções a meio tempo do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal.

De 6 de fevereiro de 2025

O Programa Eleitoral que mereceu a confiança da maioria do eleitorado a 1 de dezembro de 2025, no que concerne a Assembleia Municipal fixa o objetivo da sua valorização e dignificação, criando condições para que ela possa exercer de forma efetiva as suas funções, fixadas no artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95.

Assim, a Assembleia Municipal, no uso da competência fixada no artigo 72º do Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

- 1 – Aprovar o exercício de funções a meio tempo do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal;
- 2 – A presente Deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

São Domingos, aos 6 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,
Felismina dos Santos Moreno.